



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. As presentes especificações tem por objetivo definir o conjunto de elementos que orientarão o Registro de Preços para futura aquisição de materiais, equipamentos, insumos e medicamentos destinados a Unidade de Pronto Atendimento – UPA/FW.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

3.1 Os itens e quantitativos são os seguintes:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	1.000	unidades	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL
2	1.500	pacotes	ATADURA ELÁSTICA 20 CM 13 FIOS/cm ² , SEM DESFIAMENTO LATERAL, COMPRIMENTO 2M LARGURA 0,5CM, COMPOSIÇÃO 61% ALGODÃO - 39% POLIAMIDA, DE ACORDO COM ABNT , NBR e INMETRO.
3	10	caixas	BOUGE GUIA PARA INTUBAÇÃO CAIXA COM 5 UNIDADES
4	05	unidades	BRACADEIRA PNI 1 VIA OBESO 33-47 CM EM SILICONE COM MANGUITO PARA MONITOR CARDIACO
5	05	unidades	BRACADEIRA PNI 1 VIA ADULTO EM SILICONE COM MANGUITO PARA MONITOR CARDIACO
6	05	unidades	BRACADEIRA PNI 2 VIAS OBESO 33-47 CM EM SILICONE COM MANGUITO PARA MONITOR CARDIACO
7	05	unidades	BRACADEIRA PNI 2 VIAS ADULTO EM SILICONE COM MANGUITO PARA MONITOR CARDIACO
8	10	unidades	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 2,0
9	10	unidades	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 2,5
10	100	unidades	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM TENSOATIVO 100ML
11	05	unidades	DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO N º 28
12	05	unidades	DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO N º 30
13	05	unidades	DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO N º 32

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

14	05	unidades	DRENO DE TORAX COM RESERVATÓRIO N º 34
15	100	unidades	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO INFUSOMAT COMPACT AIR IL B. BRAUM
16	100	unidades	EXTENSOR PLÁSTICO COM ROSCA PARA AR COMPRIMIDO
17	20	caixas	FIO DE SUTURA MONO NYLON 2,0 AGULHA 2
18	20	caixas	FIO DE SUTURA MONO NYLON 2,0 AGULHA 3
19	30	caixas	FIO DE SUTURA MONO NYLON 3,0 AGULHA 2
20	30	caixas	FIO DE SUTURA MONO NYLON 3,0 AGULHA 3
21	10	caixas	FIO DE SUTURA VICRYL n º 2.0
22	30	caixas	LANCETA DE SEGURANÇA 28G - DESCARTÁVEL, INDICADO PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, PARA PUNÇÃO DIGITAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO, PONTA TRIFACEADA E SILICONIZADA
23	300	caixas	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA .COMPOSIÇÃO: MÁSCARA FILTRANTE PARA PARTÍCULAS E GOTÍCULAS NO AR, CONFECCIONADAS EM TRÊS CAMADAS EXTERNAS DE TNT E INTERNA EM MICROFIBRAS 100% POLIPROPILENO, UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA O TECIDO TNT COM ACABAMENTO EM TODA EXTREMIDADE, ISENTA DE SUBSTÂNCIA FIBRA DE VIDRO, COM CLIP NASAL EM ARAME PLASTIFICADO. CAIXA COM 50 UNIDADES .
24	10	caixas	SERINGA DOSADORA DE MEDICAMENTO DE 05ML
25	10	caixas	SERINGA DOSADORA DE MEDICAMENTO DE 10ML
26	60	unidades	SONDA GÁSTRICA LONGA PVC N° 4,0
27	20	caixas	TAMPINHA POLIFIX LUER LOCK CAIXA COM 200 UNIDADES
28	10	unidades	TRICÓTOMO DE METAL
29	01	unidade	CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM OXIMETRIA MARCA PASSO E DEA. DEVE POSSUIR ECG; DEA; DEFIBRILADOR, MARCAPASSO E OXIMETRIA. DIMENSÕES COM PÁS: 30,0 CM LARGURA, 21,5 CM PROFUNDIDADE; 28,0 CM ALTURA. BATERIA TIPO NiMH, 14,4 VDC 4,5 A/h. DURAÇÃO: BATERIA COM CARGA PLENA, 3H EM MODO MONITOR, SEM IMPRESSORA OU NO MÍNIMO DE 140 CHOQUES EM 360 JOULES OU NO MÍNIMO DE 200

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			<p>CHOQUES EM 200 JOULES. TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA: 8 HORAS. DESFIBRILADOR: FORMA DE ONDA: EXPONENCIAL TRUNCADA BIFÁSICA. PARAMETROS DE FORMA DE ONDA AJUSTADOS EM FUNÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. DESFIBRILADOR ADULTO/EXTERNA: ESCALAS: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,20,30,50,80,100,150,200,250,300 E 360 JOULES. ENERGIA MÁXIMA LIMITADAS A 50J COM PÁS INTERNAS OU INFANTIS. COMANDOS: BOTÃO LIGAR/DESLIGAR, CARREGAR, CHOQUE, SINCRONISMO. SELEÇÃO DE ENERGIA: BOTÃO DE TERAPIA NO PAINEL FRONTAL. COMANDOSINCRONIZADO: BOTÃO SINC NO PAINEL FRONTAL. CARDIOVERSÃO: < 60MS;PÁS: ADULTO E INFANTIL EXTERNAS E INTERNAS, MULTIFUNCIONAIS PARA MARCAPASSO, MONITORIZAÇÃO E DESFIBRILAÇÃO. EXTENSÃO MULTIFUNÇÃO. ECG: CABO DE ECG 3 OU 5 VIAS, CABO DE ECG 10 VIAS (OPCIONAL), PÁS EXTERNAS E PÁS MULTIFUNCIONAIS. ISOLAMENTO DO PACIENTE: A PROVA DE DESFIBRILAÇÃO; ECG TIPO CF; SpO2 TIPO CF. MARCAPASSO: MODOS: DEMANDA OU FIXO. AMPLITUDE: DE 5ma A 200ma (resolução de 5 ma) PRECISÃO 10%. LARGURA DO PULSO: 20MS (+/- 1MS) FREQUENCIA: DE 30 ppm a 180 ppm (INCREMETOS DE 5 ppm), PRECISÃO +/- 2%. PERIODO REFRACTARIO: 340 ms (30 a 80 ppm)</p>
30	10	unidades	BANDEJA DE INOX PARA PROCEDIMENTO 22x12x3,5CM
31	10	pacotes	BOWIE E DICK PACOTE COM 100 UNIDADES
32	50	Pacotes	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TITS 210MM X 140MM X 140 FOLHAS. COMPATIVEL COM BIOCARE
33	30	Rolos	PAPEL GRAU 45CM X 100M
34	1	unidade	MONITOR DE SINAL VITAL MULTIPARAMETRICOS. PARAMETROS BÁSICOS: 01 MANGUEIRA PNI (2 METROS); 01 PULSEIRA DE ADULTO; 01 CABO DE INTERFACE COM SENSOR SpO2 REUTILIZAVEL ADULTO E PEDIATRICO; 01 CABO DE TRONCO
35	800	ampolas	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ FOSTATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML AMPOLA 1ML
36	1.000	ampolas	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML
37	1.000	ampolas	DIMENIDRINATO 30MG + PIRIDOXINA 50MG+ GLICOSE 1000MG+ FRUTOSE 1000MG AMPOLA 10ML

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

38	300	ampolas	LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 20ML
39	800	ampolas	TIAMINA 100MG/ML 1ML
40	2.000	ampolas	TRAMADOL 100MG/ML AMPOLA 2ML
41	500	pacotes	ATADURA CREPE ALGODÃO 13 FIOS 06 CM 1,80 COM 12 UNID
42	500	pacotes	ATADURA CREPE ALGODÃO 13 FIOS 08 CM 1,80 COM 12 UNID
43	1.000	pacotes	ATADURA CREPE ALGODÃO 13 FIOS 10 CM 1,80 COM 12 UNID
44	1.000	pacotes	ATADURA CREPE ALGODÃO 13 FIOS 12 CM 1,80 COM 12 UNID
45	1.000	pacotes	ATADURA CREPE ALGODÃO 13 FIOS 15 CM 1,80 COM 12 UNID
46	1.000	pacotes	ATADURA CREPE ALGODÃO 13 FIOS 20 CM 1,80 COM 12 UNID
47	1.000	rolos	ESPARADRAPO BRANCO 10CMX4,5M



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade em dar aporte e condições de desenvolvimento do trabalho realizado na unidade de Pronto Atendimento – UPA

A Unidade de Pronto Atendimento – UPA, faz parte da Política Nacional de Urgência e Emergência lançada pelo Ministério da Saúde em 2003, a qual estrutura e organiza a rede de urgência e emergência do país, com o objetivo de integrar a atenção as urgências. A UPA desse município presta serviço de atendimento 24 horas emergencial para a população deste município sendo de sumo importância a aquisição de tais itens para suprir as necessidades da população

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos produtos e materiais deverá ser realizada nas quantidades, datas e horários previamente agendados, juntamente com a nota fiscal. O local para entrega deverá ser na Rua Guararapes, 62, Bairro Fátima, Frederico Westphalen, no horário das 08h até às 12h e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira

4.2. O prazo de entrega dos materiais, não poderá ser superior a 10 (dez) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

4.3. O recebimento dos materiais será efetuado pela Farmacêutica Responsável da empresa contratada Sra. Taísa Schlosser Romani e pelo Administrador da Unidade Sr. Jorge Piaia, ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.

4.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

4.5. Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.6. A contratada ficará obrigada a substituir materiais recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen-RS e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos produtos;
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen-RS, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos;
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item;
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos produtos;
- e) o fornecedor assumir como exclusivamente seus os risco e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.;
- f) responsabilizar-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, preposto ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexo;
- h) entregar os produtos no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias os produtos recusados pelo Município;
- k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

6. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos;
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades;
- h) a contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial utilizado do contrato, e , no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. nos termos do art.67 Lei nº 8.666. de 1993, fica designado o Administrador da Unidade Sr. Jorge Piaia, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e , na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº 8.666, de 1993

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7.3. o representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.
- 8.3 Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento;
- 8.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9. DA QUALIFICAÇÃO

- 9.1. Declaração de que o prazo de validade dos medicamentos/materiais/insumos é de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto;
- 9.2. Licença Sanitária estadual ou municipal, conforme o caso, ou documento que comprove sua dispensa;
- 9.3. Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante da licitação – AFE, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ativa e válida. Em se tratando de material ambulatorial, caso o proposto seja dispensando da AFE, deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou o produto de tal documento;

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br

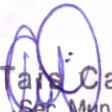


MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

9.4. Certificado de Registro dos Produtos, emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária, em se tratando de material ambulatorial – caso seja necessário o registro, o mesmo deverá ser apresentado sob pena de desclassificação do item solicitado, devendo ser apresentado preferencialmente numerado e destacado (grifado com marca texto), com o item na sequência numérica que está na proposta financeira (caso seja dispensado deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou o produto de tal documento).

Observação: Será aceito protocolo de renovação de registro desde que atende ao previsto no art. 12, § 6 da Lei nº 6.360/76.

9.5. No mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou provado, que comprove a aptidão do licitante para atender o objeto licitado, devendo ser pertinente com as exigências constantes do edital e seus anexos.


Tais Candaten
Sec. Mun. da Saúde
Frederico Westphalen - RS
Tais Candaten
Secretária de Saúde

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br